



PREFEITURA DE
ITAPETININGA
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

TERMO ADITIVO Nº 01 /2020 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2019

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

DOS PARTÍCIPES

O **MUNICÍPIO DE Itapetininga**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, 1000 – Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Prefeita Simone Aparecida Curraladas dos Santos brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 25.504.040-4, expedida pela SSP-SP, CPF nº 251.873.568-28, residente à Rua Via Coliseu, 281 – Residencial Spazio Verde, no município de Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **Lar São Vicente de Paulo**, com sede à Rua Francisco Correa da Silva, 1390 Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49.709.389/0001-38, neste ato representada pelo seu Presidente, a Waldomiro Cavalheiro, portador da Carteira de Identidade nº 14.300.335-5, expedida pela SSP-SP, CPF nº 032.421.258-51, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações posteriores, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 12/2019, por 12 meses, para a vigência no período compreendido entre 07/06/2020 a 07/06/2021, de acordo com o Plano de Trabalho encartado aos autos do Processo Administrativo nº 17670/1/2020 e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

WC 9

CLAUSULA SEGUNDA

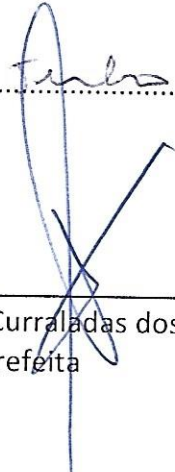
O valor total do presente Termo Aditivo é de 36.685,00 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), com recurso Federal.

O financiamento será parcial, tendo em vista as outras fontes e o valor referido ao ajuste deverá ser aplicado em conformidade com o Anexo I deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificada as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 12/2019, que permanecem inalteradas.


Itapetininga, 07 de fev de de 2020.



Simone Aparecida Curraladas dos Santos
Prefeita




Clélia Ramos da Silva
Gestor Municipal da Parceria



Waldomiro Cavalheiro
Presidente

Testemunhas:

1. Nome: Normando Pereira
2. RG: 15.342.403
3. Assinatura 

1. Nome: Miriam de Jesus Camelo Queiroz
2. RG: 17.287.899-4
3. Assinatura 